

Rio de Janeiro (RJ), 30 de novembro de 2020.

## COMUNICADO Nº 024/2020

Referência: **CREDORES ATIVOS** dos Planos **VARIG**

**Assunto: RECLAMAÇÃO nº. 1033052-38.2019.4.01.0000, movida pela ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES E BENEFICIARIOS DO AERUS – APRUS, em desfavor do Aerus e União Federal.**

Prezados (as) srs.(as). credores (as) **ATIVOS**,

Cumprimentando–as (os) cordialmente e fazendo referência ao comunicado 022/2020, informamos que recebemos da União Federal o valor projetado necessário ao cumprimento da decisão judicial em evidência, **referente ao mês de novembro de 2020 e abono anual.**

Assim, para aqueles que nos enviaram o "FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL" na **área restrita** do site do Aerus (**AUTO ATENDIMENTO**), e não apresentaram pendência quanto ao seu preenchimento e documentação anexada, **o crédito ficará disponível até o dia 04/12/2020.**

Os contracheques, após manutenção que estamos realizando no site do Aerus, serão liberados na área restrita.

O valor da indenização da União será pago retroativo a 07 de julho de 2020 (*data da publicação da decisão judicial – para credores que completaram condições de recebimento antes de 07/07/2020*).

Para os credores ATIVOS que completaram condições para o recebimento da indenização da União após 07/07/2020, receberão proporcionalmente ao início do direito ao pagamento.

Não haverá pagamento da indenização mensal, referente aos credores **ATIVOS** que não tenham cumprido as exigências constantes dos respectivos Regulamentos vigentes à época da liquidação.

Credores ATIVOS que enviaram FORMULÁRIO e que estão com alguma pendência relativa a processos Judiciais/administrativos estão sendo tratados e tão logo seja resolvida a pendência entrarão na folha de pagamentos.

Finalmente, conforme acontece com os credores ASSISTIDOS, a União Federal repassando nos próximos meses ao Aerus o valor necessário para pagamento da indenização dos credores ATIVOS, **efetuaremos o crédito sempre no segundo dia útil de cada mês.** A previsão é que o novo crédito ocorra no dia 03/01/2021.

Cordialmente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
**Liquidante**  
Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017